

N. 007 31/03/11
FECHAMENTO: 14h:15m

20 ANOS


UNERGIA

FNU/CUT

União Nacional dos Trabalhadores Demitidos e Anistiados de Energia
QUE A FORÇA MOTRIZ CONTINUE ORIENTANDO NOSSO RUMO

PROJETO TÔ CONTIGO

19 ANOS



AMF AS PESSOAS E USF AS CRIAS

ALERTA A TODAS CATEGORIAS

REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

• Continuamos registrando que processos de várias categorias foram e estão sendo ingressados na CEI sem sustentação de fundamento para defesa contra o Ato anulador de Comissões de FHC e para o indeferimento da CEI e, pior, no recurso, continuam cometendo o mesmo erro, logo, ficando a defesa sem objeto.

• No que trata processo retido em Ministérios desde 1993, esse, na maioria do ingresso estão apenas REQUERENDO ANÁLISE DO PROCESSO, porém, não estão colocando prova fundamentada necessária para a efetiva defesa.

- O Parecer CGU nº 01/07 veio normatizar a Lei nº 8878/94 e

balizou seu efeito, com isto, a FUNDAMENTAÇÃO do Requerimento ou da Defesa, tem que ser pautada nessa normatização e, no objeto em julgamento, isto é, a razão da demissão quando requerendo e, na defesa, a razão da anulação ou manutenção do indeferimento.

- A fundamentação (não formulário de requerimento ou fundamentação padrão) é individual, pelo fato que o objeto da demissão, da anulação ou do indeferimento, são diferentes de um para outro.

- A Unergia continua disponibilizando apoio às categorias nesse trabalho, bem como, o repr. dos Anistiados Pedro Paulo N Ferreira em seu Plantão quinzenal junto a CEI.

(A) REQUERIMENTO E INGRESSO FORA DO PRAZO

(B) RETORNO E PROCESSO INDEFERIDO NA CEI EM FUNÇÃO DE DECISÕES DA JUSTIÇA

• (A) O interessado com 1) anistia concedida pela CEA/SAF/94, 2) anulada por Comissões de FHC e 3) ingressou com Requerimento junto a CEI fora do prazo ora estabelecido pelo Decreto nº 5115/04 que foi até 30/11/04, logo, sendo indeferido por esta fora do marco temporal, procure os escritórios dos profissionais abaixo relacionados, com os quais, realizamos um diálogo na construção de instruções jurídicas sobre o tema.

- Pontuamos, ainda, que, não temos nenhum contrato com os mesmos, apenas, estamos colaborando com a luta de quem precisa de um norte jurídico.

⇒ Dr. João Nascimento de Souza - Av. Nilo Peçanha, 50 s/ 2703 - Ed. de Paoli - Rio de Janeiro - RJ.

⇒ Dr. Ulisses Borges - SHIS Q I9 - Conj 10 - C/ 07 - Brasília - DF.

⇒ Dra. Jaqueline de Souza - Rua São José, 38 s/711 - Centro Empresarial Viseu - Santos - SP.

⇒ Dra(s) Adeilde Alves Lima e Taise Grazziotin Poletto - Rua Jerônimo Coelho, 33/802 - Centro - Florianópolis - SC.

⇒ Dr. Francisco Bizerra Rufino - Rua do Riachuelo, 105 - s/916 C - Boa Viagem - Recife - PE.

⇒ Dr. Dílson G Barbosa - Rua Barcelos, 2495 - Cachoeirinha - Manaus - AM.

• (B) Quem está sendo indeferido o retorno em função do mesmo já ter ocorrido judicialmente ou indeferido em função de indeferimento na justiça, o interessado, enquanto aguarda o comunicado (Notificação) da CEI para produzir defesa em função desse indeferimento, deve requerer uma cópia do processo por ela julgado (CEI) e se dirija primeiro ao seu advogado do processo da justiça, pois, se trata de questões técnicas jurídicas para serem tratadas, salvo, para o caso dizendo que a pessoa não se enquadra na Lei nº 8878/94 e, na finalidade do seu advogado, se dirija também aos escritórios dos profissionais abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO E PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE DESDE 1993

• O interessado ingressou com outro Requerimento no curso da análise onde já tinha Requerido ou/não a análise do seu processo pendente de análise desde 1993, logo sendo indeferido com vista ao ingresso em questão.

- Assim que receber a Notificação CEI tome as providências

que seguem: responda a Notificação no prazo estabelecido, citando a existência do processo pendente de análise ou do já requerimento do mesmo. Isto, destacando. Ex.: NOTIFICAÇÃO E PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE, observando, a Fundamentação para o objeto a ser analisado.

Comissão Especial - CEI

VEJA TODAS AS ATIVIDADES DA CEI NA PÁGINA PRINCIPAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO NO SITE DO SERVIDOR LINK ANISTIA

- Depois da oitiva de São Paulo e Boa Vista, o próxima aponta ocorrer em Belo Horizonte de 25 a 29/04/11.
- Em 30/03/11 a CEI realizou mais um Evento de defesa oral.

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE I

PROCESSO DE ANISTIA CONCEDIDA EM 94/95 E ANULADO POR COMISSÕES DE FHC

EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	C/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	40	19	00	21	00
CHESF	-	-	-	-	-
ELETRORBRAS	162	66	85	19	00
ELETRONORTE	-	-	-	-	-
ELETRONUCLEAR	68	20	00	00	09
ELETROSUL	-	-	-	-	-
FURNAS	81	13	10	26	00
ITAIPU	25	00	00	00	00
LIGHT	55	00	00	00	08
TOTAL	425	118	95	66	17

Chief/Eletronorte/Eletrosul: Informação com a respectiva Coord/Sindicato
Mandato de Segurança - MS 03 - deferido 01 - Indeferido 00

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE II

PROCESSO RETIDO EM MINISTÉRIO DESDE 1993 OU PENDENTE DE ANÁLISE

EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	S/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	01	00	00	00	00
LIGHT	01	00	00	00	00
ELETRORBRAS	28	00	00	00	00
ELETRONUCLEAR	15	03	00	00	00
FURNAS	10	00	00	00	00
TOTAL	55	03	00	00	00

• As elétricas Fase I, II e Pedido de Reconsideração seguem Pauta na CEI, isto é, em desdobramento junto ao Relator(a).

MOVIMENTO

▶ OUTRAS LUTAS ◀

POLÍTICA

• Mobilizar Para Avançar - MPA (Núcleo PT das pessoas prejudicadas pela Motivação política do ex-governo Collor e FHC) prossigue seu processo de filiação junto ao PT/RJ. Informe com o Coordenador do MPA o Anistiado Pedro Paulo Nicácio Ferreira.

PROJETO 5030 (ATUAL PLS 372/08)

• Quando aprovado abrirá um prazo para requerer a Anistia. Terão os mesmos critérios estabelecidos pela Lei nº 8878/94 normatizada pelo Parecer AGU/CGU nº 001/07, logo, os interessados desde já devem se organizar para tal fato, principalmente sobre Requerimento, Fundamentação e quem já realizou ingresso junto a Administração. Obs.: **a)** tramita no Congresso e, **b)** aprovado será editado Decreto regulamentador e apontando aonde irá ser tratada a questão.

COMISSÃO DA VERDADE

• 31/03/11, 47 anos do grito de militantes políticos torturados pela Ditadura Militar, hoje, o grito, que não é revanchismo, é pela instalação da Comissão da Verdade.



1934 - 2011: Ex-vice Presidente **JOSÉ ALENCAR.**

"OBRIGADO POR TER PROMULGADO O DECRETO Nº 5115/04"

Representação Sindical

• A Reunião articulada pelo Coord. Unergia Pedro Paulo e o Delegado Sindical Jorge Vieira, com as elétricas junto a Holding EletoBrás afim de balizar as implementações das demandas dos anistiados do setor, aponta ocorrer já em abril.

• Foi apresentada no Sintergia/RJ dia 30/03/11 o pré Pauta do ACT 2011 dos eletricitários, aonde o Delegado Sindical Jorge Vieira reafirmou pontos que tratam sobre os anistiados.

• Em Reunião na Eletronuclear dia 30/03/11 entre os Drs. Adriano, Perez, o Delegado Sindical Pereirinha e o Coord. Unergia Pedro Paulo, ficou balizada a situação do documento orçamentário e, firmada, a motivação do aproveitamento da maioria dos anistiados dentro da Eletronuclear.

• Registramos a disponibilidade das pessoas que dentro das suas possibilidades vem colaborando com a manutenção do nosso Projeto Tô Contigo, ressaltando, que a contribuição não é obrigatória e passa ser recolhida na Reunião da última sexta de cada mês.

- Além dessa disponibilidade, verifique o nosso:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

▶ JAN/AGO Coleta de agasalho, alimento não perecível.

▶ SET/NOV Brinquedo, roupa e calçado infantil.

▶ O anistiado Afrânio vem recolhendo um ticket refeição mês para ser transformado no fim do ano em cestas básicas a serem ofertadas.

REUNIÃO DOS DEMITIDOS E ANISTIADOS

• Marechal Floriano 199, 7º andar - 18h - Centro RJ - Última sexta do mês.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA

• Envie seu e-mail para [gesteior@ig.com.br](mailto:gesteirol@ig.com.br) peça o envio do Informativo Unergia e colabore na divulgação do mesmo.

TESES E CONSIDERAÇÕES

• Instrumentos COMPLEMENTARES para DEFESA ou para fim de conhecimento desses fatos, peça pelo e-mail: [gesteior@ig.com.br](mailto:gesteirol@ig.com.br) ou na coord. Unergia, algumas dessas Teses e Considerações construídas junto a CEI após o Parecer CGU nº 001/07, tipo:

- CVRD (específico)
- Carta de Demissão (todas as categorias c/ o objeto)
- Plano Demissional (todas as categorias c/ o objeto)
- Itaipu (específico)
- Light (específico)
- Interbras Liquidação (específico)
- Pendente de Análise desde 1993 (todas as categorias c/ o objeto)

• Indeferimento CEI visto em deferimento na justiça (todas as categorias c/ o objeto)

• Indeferimento CEI no retorno em função do mesmo já de ocorrido na justiça (todas as categorias c/ o objeto)

FRASE

• Não há tirania pior do que aquela que se exerce à sombra das leis e sob o manto da justiça.

Coordenador: Pedro Paulo Nicácio Ferreira - **Secretária Geral:** Jorge Vieira Siqueira - **Tesoureiro:** Pedro da Rocha Leal - **Social:** Jorge Pereira da Silva Junior

CONSELHO FISCAL: Adonias Ferreira dos Santos - Almir Vancini Veras - Jorge Roberto Dias - Marlene Ferreira dos Santos e Maria de Fátima Faria Alves

Sede Prov. Av. Marechal Floriano, 199/16º - Centro - RJ - CEP 20.080.005 - Telefone: 22769714 - Fax: 22769720

NOSSOS INFORMES ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.aeel.org.br LINK UNERGIA E NO www.anistiadosdemitidos.blogspot.com.br